

JESSICA AFANASIEV SILVA GONÇALVES, RG 49.***.***-3, conforme SEI 9005237-14; JOÃO ARNALDO DA SILVA, RG 16.***.***-9, conforme SEI 9004053-14; JOSE ARISTIDES DA SILVA NEVES, RG 37.***.***-1, conforme SEI 9003620-14; JULIANA DE MELO E SILVA, RG 30.***.***-8, conforme SEI 9004838-14; LEANDRO WAKAY, RG 21.***.***5, conforme SEI 9004560-14; LUCAS PIRES DE FREITAS, RG 32.***.***-2, conforme SEI 9005241-14; LUCIANA DE SOUZA FREITAS, RG 32.***.***-8, conforme SEI 9004558-14; NATAN ALBUQUERQUE FREITAS, RG 47.***.***-8, conforme SEI 9005238-14; PAULO CESAR MENDES DA CONCEIÇÃO, RG 17.***.***1, conforme SEI 9002960-14; RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.***.***-0, conforme SEI 9004557-14; SIMONE CORDEIRO CAVALCANTI, RG 9.***.***-9, conforme SEI 9001550-14.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0002887/2023-75 (referente ao SEI nº 0002771/2022-55)
CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
CONTRATADO: Rodolfo Peixoto Dagnino ME
OBJETO: Aquisição de cursos digitais, de acordo com o contido no Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais disposições do contrato
EM EXAME: Recurso administrativo contra penalidade de multa, decorrente de inexecução total, aplicada no âmbito do Contrato nº 82/2022
Decisão proferida pelo Chefe de Gabinete da Presidência - Substituto em 14/11/2023 encartada nos autos
"Versam os autos sobre processo sancionatório decorrente da execução do Contrato nº 82/2022 (0695765), celebrado em 18.10.2022 com o empresário individual Rodolfo Peixoto Dagnino, visando à aquisição de cursos digitais, no valor de R\$ 17.800,00.

Nesta fase processual, a matéria vem à autoridade hierarquicamente superior para apreciação do RECURSO ADMINISTRATIVO (0827564 e 0827563) interposto pela Contratada, contra a decisão (0811922) que aplicou sanção de multa, motivada pela inexecução total do contrato.
Diante dos elementos de instrução, nos termos do art. 7º, IV, da Resolução TCESP nº 6/20201, acolho a manifestação do GTP (0855407), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para conhecer do recurso interposto contra a decisão sancionatória (0811922) e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando-se a aplicação de multa no valor de R\$ 4.450,00, à vista dos subitens 10.2 e 10.3 da décima cláusula contratual2 e do art. 87, II, da Lei federal nº 8.666/933, c.c. o art. 3º, III, alínea "a", da Resolução TCESP nº 6/20204.
Submeta-se a matéria à ciência do Excelentíssimo Presidente, consoante o art. 7º, § 7º, da Resolução TCESP nº 6/20205, necessária às medidas pertinentes, inclusive aquela decorrente do art. 9º6 do mesmo ato normativo.
1 ART. 7º DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 6/2020. "AS COMPETÊNCIAS PARA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA E APLICAÇÃO DE SANÇÕES SÃO DEFINIDAS NA SEGUINTE CONFORMIDADE: (...) IV - DA DECISÃO QUE APLICAR PENALIDADE CABE RECURSO À AUTORIDADE SANCIONADORA, NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO; A QUAL PODERÁ RECONSIDERAR SUA DECISÃO, EM IDÊNTICO PRAZO, OU FAZÊ-LO SUBIR À PRESIDÊNCIA, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, PARA APRECIÇÃO E JULGAMENTO;"
2 "10.2- APLICAM-SE A ESTE CONTRATO AS SANÇÕES ESTIPULADAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E NA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, DO CONTRATANTE, QUE A CONTRATADA DECLARA CONHECER INTEGRALMENTE.
10.3- NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL, A CONTRATADA RECONHECERÁ OS DIREITOS DO CONTRATANTE EM APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, NESTE AJUSTE E NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A LICITAÇÃO."
3 ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. "PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANÇÕES: (...) II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO;"

4 ART. 3º DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 6/2020. "AS SANÇÕES PREVISTAS NESTA RESOLUÇÃO SERÃO APLICADAS NA SEGUINTE CONFORMIDADE:
III – A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELACIONADAS QUER À ENTREGA DO OBJETO, QUER À DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, SUBMETERÁ A CONTRATADA:
A) APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA;"
5 ART. 7º, §7º, DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 2/2020. "QUANDO AS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 2º NÃO FOREM APLICADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS, A ELE SERÁ DADA CIÊNCIA DO APENAMENTO, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ANTES DA FASE DE EXECUÇÃO DA DECISÃO."
6 ART. 9º DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 6/2020. "ESGOTADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, AS PENALIDADES DEVERÃO SER REGISTRADAS NO CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – CAUFESP E, CONFORME O CASO, COMUNICADAS ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA FINS DE ANOTAÇÕES NOS DEMAIS CADASTROS DE CONTROLE, INCLUSIVE ÀS ENTIDADES PROFISSIONAIS."

PROCESSO: SEI Nº 0004840/2023-46
CONTRATO Nº 87/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: J S C A DE PAIVA CONSTRUÇÕES ME
OBJETO: Contratação de serviços especializados para reforma de banheiros no segundo andar do prédio Anexo I do CONTRATANTE .
VALOR TOTAL: **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821, Elemento: 3.3.90.39.79.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/DOE-TCESP, no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 48/23 - ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 48/23 – Objeto do SEI Processo nº 4998/2023-16, visando à contratação de serviços de marcenaria para confecção de mobiliário sob medida para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 15/12/2023, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br .

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 47/23 - ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 47/23 – Objeto do SEI Processo nº 5968/2023-27, visando à aquisição de periféricos de informática. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 12/12/2023, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br .